

PORTARIA Nº 139/2025

**NOMEIA COMISSÃO DE PARA O
PROGRAMA MORADIA LEGAL NO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO – PE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO - PE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o programa de regularização fundiária do Poder Judiciário de Pernambuco, o Moradia Legal, enquanto iniciativa da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco (CGJPE), em parceria com a Presidência do TJPE, que visa a orientar os entes públicos sobre o procedimento de regularização fundiária de núcleos urbanos informais, ocupados por população de baixa renda, nos moldes da Lei 13.465/2017 e do Decreto 9.310/2018. Busca, ainda, efetivar medidas jurídicas e administrativas junto aos cartórios de registro imobiliário;

CONSIDERANDO, à legislação brasileira que garante o direito à posse e à propriedade plena às famílias que ocupam áreas, públicas ou privadas, para construírem suas residências, assegurando o direito constitucional à moradia digna, segurança jurídica e paz social. Portanto, trata-se de um programa de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), prevista na Lei 13.465/2017, operacionalizado em parceria com os 88 municípios integrantes do Moradia Legal, a Associação de Registradores de Imóveis de Pernambuco (Aripe) e a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), com apoio da Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe).

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão do Programa Moradia Legal no Município de Afrânio, que fica assim constituído:

NOME COMPLETO	CPF	MATRÍCULA MUNICIPAL
LUIZ EDUARDO RODRIGUES DE MELO	103.823.454- 95	2625
LUIZ LUAN COELHO DA SILVA	081.719.964- 00	5083



MARGARETH CAVALCANTI DIAS	081.423.774- 76	9255
FRANCISCO CAMILO DA SILVA MARTINS	861.531.425-08	2618
KÁTIA CRISTINA DA SILVA MOURA	661.862.774- 53	5734
PAULO CAVALCANTI RAMOS	086.873.204- 42	9041
THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI	059.006.494- 07	8412

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afrânio, 24 de fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal

Lutar e Vencer

